



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº. _____ /2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DO LIGUE 132, DO GOVERNO FEDERAL, NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO NOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), ESCOLAS, UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) SITUADOS NO MUNICÍPIO DE RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

A **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 225/2015**, de autoria da Vereadora MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

O Projeto de Lei sob análise obriga as unidades de saúde do município, o CRAS, COMPAZ, CREAS e CAPS, situados no município do Recife a divulgarem o serviço Ligue 132 do Governo Federal que trata e orienta o uso indevido de drogas e seus efeitos no organismo, bem como indica os locais que possibilitam o tratamento.

Referido Projeto de Lei ainda estabelece a forma de divulgação com os parâmetros do cartaz de divulgação, bem como a aplicação de medida punitiva administrativa em caso de descumprimento do estabelecido, funcionando como verdadeiro elemento coercitivo.

Assim, é relevante a matéria analisada, devendo ser acatada por esta Comissão especializada.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 225/2015**, de autoria da Vereadora MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de março de 2016.

Rogério De Lucca
Presidente – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

Aimée Carvalho
Vice-Presidente

Romildo Neto
Membro Efetivo

Marco di Bria
Membro Suplente

Erivaldo da Silva
Membro Suplente